Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2023.

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR - EIV/RIVI
Protocolo 12/2022
Processo 53244/2022
Proponente: Indústria de bebidas Holly LTDA
Empreendimento: Indústria de bebidas Holly
Endereço: Avenida Bispo Dom Geraldo de Pellanda, 1310 - Uvaranas

Em análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado, seguem as seguintes considerações da **Comissão de Análise do EIV**:

Descrição do empreendimento

O empreendimento a ser implantado em terreno de 10.304,72m², consiste de um empreendimento industrial de envasamento de água mineral, conta com 193,48m² construídos e requer ampliação de mais 1733,34m² totalizando 1926,82m². O empreendimento encontra-se finalizado.

Adensamento Populacional

Devido a tipologia do empreendimento, não haverá adensamento populacional fixo gerado pela implantação do empreendimento, os quais serão apenas uma população flutuante sendo esses clientes, visitantes e funcionários. Segundo levantamento do EIV, espera-se a população de 35 colaboradores.

Uso e Ocupação do Solo

A área está localizada dentro do perímetro urbano do município de Ponta Grossa e inserida na Zona Residencial 2 (ZR2) com testada para Zona Comercial (ZCOM), com uma pequena porção inserida na Zona Verde Especial II (ZVEII), sendo adotado os parâmetros da ZCOM para o empreendimento. O empreendimento apresenta Certidão de Anuência Quanto ao Uso do Solo.

O empreendimento está legalmente de acordo com os padrões urbanísticos de implantação.

Equipamentos Urbanos e Comunitários

Quanto as cartas de viabilidade apesentadas no estudo, observam-se as seguintes considerações:

COPEL: já conta com ligação elétrica em nome do requerente, apresenta fatura;
SANEPAR: já conta com ligação de água e esgoto em nome do requerente, apresenta fatura;
RESÍDUOS SÓLIDOS: afirma haver viabilidade;
SMCSP: Afirma haver viabilidade para atendimento de transporte público;

Geração de Tráfego

A Indústria de Bebidas Holy Ltda não se caracteriza especificamente como polo gerador de tráfego devido ao volume da geração de viagens programadas, em torno de 02 (dois) caminhões / dia. Os níveis de serviço da Av. Bispo Dom Geraldo de Pellanda são de nível A nos dois sentidos, o empreendimento não acarretará alteração no nível da via.

Área de Interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental

O bem de patrimônio cultural mais próximo no entorno do empreendimento está localizado a aproximadamente 1.100 metros, chamada Residência Família Nadal (Garimpo 1926).

Não há patrimônio natural catalogado dentro da área de influência direta do empreendimento.

Valorização Imobiliária

O empreendimento Indústria de Bebidas Holy Ltda possui atividade industrial, gerando adensamento flutuante relacionado à mobilidade de funcionários e atividades de carga e descarga. Como adensamento flutuante, pode se considerar o empreendimento como gerador de uma centralidade atratora de valorização.

Ventilação e iluminação

Quanto à ventilação natural, os ventos predominantes são na direção nordeste/sudoeste, e poderá ocorrer o bloqueio parcial dos ventos devido à altura das futuras edificações e por não possuir verticalização.

Quanto à iluminação, foram realizados estudos que caracterizam que não haverá impactos significativos de sombreamento devido a tipologia do condomínio e afastamento do limite dos lotes.

Aspectos Ambientais

Não haverá impacto relacionado a Áreas de Preservação Permanente (APPs) ou outras áreas verdes uma vez que o local vem sofrendo antropização há mais de quatro décadas.

Foram apresentadas Licença Prévia e Licença de Instalação emitidas pelo IAT.

Medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor

Não possuem medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor.

Considerações sobre o relatório

Não foram solicitadas complementações, o processo será encaminhado ao Conselho do IPLAN.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA – IPLAN

TITULAR: John Goes _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP

TITULAR: Orlando Jorge de Almeida Spartalis _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA – SMCSP

SUPLENTE: Juarez Alves _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SUPLENTE: Isabel Meinster _____